



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.000,00 ///NOVENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03030013 98.000,00

Soma da Unidade: 98.000,00

Total: 98.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

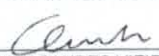
NC : 03030013 98.000,00

Soma da Unidade: 98.000,00

Total: 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03030014 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03030014 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.300,00 ///UM MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339093-0193.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 03030015 1.300,00

Soma da Unidade: 1.300,00

Total: 1.300,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

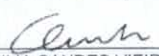
NC : 03030015 1.300,00

Soma da Unidade: 1.300,00

Total: 1.300,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14,200.00 ///QUATORZE MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2028 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SALARIO EDUCAÇÃO -SAE

449051-0193.022 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030016 14.200,00

Soma da Unidade: 14.200,00

Total: 14.200,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

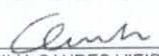
NC : 03030016 14.200,00

Soma da Unidade: 14.200,00

Total: 14.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03030017 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

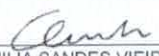
NC : 03030017 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 ///SESENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03030018 60.000,00

Soma da Unidade: 60.000,00

Total: 60.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1042 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030018 60.000,00

Soma da Unidade: 60.000,00

Total: 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.100,00 ///DOIS MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03030019 2.100,00

Soma da Unidade: 2.100,00

Total: 2.100,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030019 2.100,00

Soma da Unidade: 2.100,00

Total: 2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.500,00 ///VINTE E UM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

449052-0193.050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 03030020 21.500,00

Soma da Unidade: 21.500,00

Total: 21.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030020 21.500,00

Soma da Unidade: 21.500,00

Total: 21.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03030021 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030021 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 03030022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800,00 ///OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 03030022 800,00

Soma da Unidade: 800,00

Total: 800,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

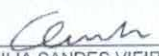
NC : 03030022 800,00

Soma da Unidade: 800,00

Total: 800,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 ///QUARENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

449052-0193.026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 03030023 43.000,00

Soma da Unidade: 43.000,00

Total: 43.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

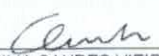
NC : 03030023 43.000,00

Soma da Unidade: 43.000,00

Total: 43.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.00 ///SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 03030024	600,00
Soma da Unidade:	600,00
Total:	600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03030024	600,00
Soma da Unidade:	600,00
Total:	600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Março de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE